

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2017

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC – 087/2016, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI;

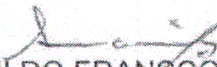
O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas TC – 087/2016, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2014.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas Aprovadas sem Ressalvas as contas de responsabilidade da Senhora ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI, exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca-ES, em 10 de Agosto de 2017.


AMARILDO FRANCOVIASK
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ANTÔNIA APARECIDA CASSUNDÉ DE OLIVEIRA
1º Secretária